



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.783 /

“DENOMINA VIELA MARIA ALVINA DAVERSA A ATUAL VIELA SEM DENOMINAÇÃO, COM INÍCIO NA INTERSECÇÃO COM A RUA ESPLANADA E TÉRMINO NA RUA JÚPITER, NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA RITA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominada Viela Maria Alvina Daversa a atual viela sem denominação, com início na intersecção com Rua Esplanada e término na Rua Júpiter, no loteamento Jardim Santa Rita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1337, de 27 / 11 /2023.